



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.625 - 28 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.857, DE 19 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 35/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA CAMIL TANOS SOBRINHO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANÇÃO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA CAMIL TANOS SOBRINHO**”, a via pública designada como Rua 11, do loteamento Núcleo Habitacional Parque Jequitibá II, no Bairro Jardim Planalto, com aproximadamente 95,00 metros de extensão, tendo início na confluência entre Rua Jair Pigatto e Rua Richard Wagner Ferreira de Melo, com término na Avenida João Aranha.

Artigo 2º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 19 de Abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.858, DE 19 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 39/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA HERMELINDO ADAMI VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANÇÃO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA HERMELINDO ADAMI**”, a via pública remanescente da área verde, também conhecida como trecho da Rua Aragarças ou via de acesso à Rua Goiânia, localizada entre o quarteirão 609 (quadra J) e o quarteirão 600 (quadra A), do loteamento Jardim Planalto, no Bairro Jardim Planalto, com aproximadamente 55,00 metros de extensão, tendo início na Avenida Paulista e término na Rua Goiânia.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de

verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 19 de Abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3859, DE 19 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA NAILTON SANTOS MOURA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANÇÃO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA NAILTON SANTOS MOURA**”, a via pública designada como Rua 02, do loteamento Residencial Villa Bella, no bairro Jardim América, com aproximadamente 115,00 metros de extensão, tendo início na Avenida José Paulino e término na Avenida José Pedro de Oliveira.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 19 de Abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3860, DE 19 DE ABRIL DE 2021

(Projeto de Lei nº 37/2021 de autoria do Executivo)

“DENOMINA WALDERLI BISPO DE ALMEIDA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**RUA WALDERLI BISPO DE ALMEIDA**”, a via pública designada como Rua 11, do loteamento Parque da Represa, com aproximadamente 62,00 metros de extensão, tendo início na Rua Daril Zarpelon e término na Rua Gildo Quaiatti.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 19 de Abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

PATRÍCIA CALVO MARIN

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração vem informar que prazos legais e os procedimentos relacionados a licitações estão transcorrendo normalmente, inclusive com a realização das sessões públicas de licitação, guardadas todas as cautelas e medidas de segurança para evitar a disseminação da Covid-19. Desse modo, em procedimentos de licitação, fica franqueado o acesso a licitantes e ao público em geral às dependências da Prefeitura Municipal para fins de acompanhamento das sessões.

WILSON AMARO RODRIGUES

CHEFE DE GABINETE /SMA

LÚCIA HELENA LIMA GIUNCO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020

O Município de Paulínia, Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; através da Divisão de Contratos – Secretária de Administração; nos termos do disposto no Pregão Eletrônico nº 085/2020, do Protocolo nº 03.548/2020 a presente COMUNICAÇÃO a empresa MARLI CARDOSO DOS SANTOS 01950009513, inscrita no CNPJ sob nº 37.604.787/0001-00, que conforme despachos no protocolado administrativo 03.548/2020, por solicitação do Secretário de Saúde Dr. Fabio Luiz Alves, parecer jurídico e decisão do Sr. Prefeito Municipal Sr. Ednilson Cazellato foi determinado a **Rescisão Unilateral** d a Ata de Registro de Preços nº 249/2020 – Pregão Eletrônico nº 085/2020 .”

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

DIVISÃO DE CONTRATOS

Telefone: (19) 3939-7022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROTOCOLO Nº 4057/2021

SC Nº 226/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

1ª	CNPJ: 01.334.250/0003-92		
	Razão Social: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.		
	Item:	1 - Valor Unitário:	R\$ 10,85
Valor total: R\$ 542.500,00			
1ª	CNPJ: 22.371.915/0001-46		
	Razão Social: THIAGO VENTURINI REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI		
	Item:	2 - Valor Unitário:	R\$ 16,12
	Item:	5 - Valor Unitário:	R\$ 0,59
	Item:	6 - Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor total: R\$ 899.000,00			

Revogo os itens: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

Valor Total da Licitação: R\$ 1.441.500,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 27 ABR 2021.

EDNILSON CAZELLATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:
11/05/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
11/05/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/05/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 27 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECADORES DE MÃOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:
12/05/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
12/05/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 12/05/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 28 de abril de 2021

EDNILSON CAZELLATO

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS SERVIÇOS NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SE-

CRETARIAS MUNICIPAIS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:
12/05/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:
12/05/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 13/05/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 28 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SOB Nº 001/2021

PROTOCOLADO: 01.859/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

CNPJ 61.056.933/0001-95.

OBJETO: Realização de ações conjuntas entre a Associação Mata Ciliar e a Prefeitura Municipal de Paulínia para um programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 22/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviços (22/04/2021).

MODALIDADE: inexigibilidade de chamamento público, conforme art 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 037/2020

PROTOCOLADO: 17.976/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 037/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE – CONVÊNIO SICONV Nº 053361/2017.

VALOR DA ADITAMENTO: R\$ 209.746,88 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 10,1140% do valor total do presente contrato.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 04 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Prágrafo Primeiro: Referente ao aditamento contratual o mesmo terá vigência a partir da assinatura deste termo contratual.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO: 23/04/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 072/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Razão Social: M HOSPITALAR S.A.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	10	150	CPR	EVEROLIMO 2,5MG, COMPRIMIDO.	R\$ 91,82
	21	50	CPS	VINORELBINA, TARTARATO DE 20 MG.	R\$ 126,22
	22	50	CPS	VINORELBINA, TARTARATO DE 30 MG.	R\$ 189,40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 073/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	8	27.000	CPS	DUTASTERIDA 0,5MG, CÁPSULA MOLE	R\$ 2,80

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 074/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	5	5.500	CPR	CIPROTERONA, ACETATO DE 50 MG, COMPRI-MIDO.	R\$ 2,59

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 075/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes

ao ano de 2022.

CNPJ: 72.677.933/0001-29 Razão Social: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	3	1.000	CPR	BICALUTAMIDA 50MG, COMPRIMIDO.	R\$ 2,12

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 076/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 12.889.035/0001-02 Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	12	123.000	CPR	FINASTERIDA 5MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 077/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 49.228.695/0001-52 Razão Social: LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	20	118.500	CPR	TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,92

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 078/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 05.005.873/0001-00 Razão Social: PORTAL LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	15.000	CPR	ABIRATERONA, ACETATO DE 250MG, COMPRIMIDOS.	R\$ 18,35
	2	19.000	CPR	ANASTROZOL 1 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39
	4	6.000	CPR	CAPECITABINA 500 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 7,99

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 079/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 73.856.593/0001-66 Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	6	161.000	CPR	DOXAZOSINA, MESILATO DE 4 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 080/2021

PROTOCOLADO: nº 26.893/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 16/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 05.782.733/0001-49 Razão Social: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	7	42.000	CPS	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA, CLORIDRATO DE 0,4MG, CAPSULA.	R\$ 2,85

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 081/2021

PROTOCOLADO: nº 05.865/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.
DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 20/04/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CNPJ: 41.368.837/0001-75 Razão Social: GOLDEN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
---	--	--	--	--	--

	Lote:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	11250	UNI	CESTA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO REFERENCIAL. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R\$ 235,46
	2	3750	UNI	CESTA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO REFERENCIAL. (EXCLUSIVO ME/EPP)	R\$ 235,46

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 027/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 082/2021

PROTOCOLADO: nº 25.967/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 23/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações. Sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 04.274.988/0001-38 Razão Social: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	7	160	FRS	BENZOCAÍNA 4,5% + BENZOQUINA 1,2% + BENZETÔNIO, CLORETO DE 0,1% + MENTOL 0,5% AEROSOL, TUBO DE 43G	R\$ 22,70

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 083/2021

PROTOCOLADO: nº 25.967/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 23/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações. Sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 43.295.831/0001-40 Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	4	2800	FAM	PARCOXIB 40 MG, FRASCO AMPOLA.	R\$ 50,86
	8	120	TUB	CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO DE 10MG + POLICRESULENO 0,1G /G POMADA, TUBO COM 30G.	R\$ 43,69
	12	100000	CPR	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE (VIT.B6) 10 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,48

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 084/2021

PROTOCOLADO: nº 25.967/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 23/04/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações. Sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2021 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2022.

CNPJ: 31.378.288/0001-66 Razão Social: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	200	FAM	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG/ML, FRASCO AMPOLA DE 1,5 ML.	R\$ 215,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 058/2021

PROTOCOLADO: 03.832/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ 57.494.031/0001-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid	Codigo	Especificação	Valor Unitário
1	3.000	UNI	11.1.3	MUN CBC 380AUTO+P ETOG 95GR A	R\$ 8,22
2	9.000	UNI	11.1.4	MUN CBC 380AUTO TREINA CHOG 95GR CTA A	R\$ 3,36
3	1.000	UNI	11.1.1	MUN CBC 40SW ETPP 180GR A	R\$ 6,36
4	5.000	UNI	11.1.2	MUN CBC 40SW TREINA CHPP 160GR A	R\$ 4,08
TOTAL:					R\$ 81.660,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 81.660,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 22/04/2021.

PRAZO: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: inexigibilidade do procedimento licitatório; com base no artigo 25, caput, da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 059/2021

PROTOCOLADO: 01.432/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 04.470.103/0001-76.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, correspondendo ao item 06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/04/2021.

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 060/2021

PROTOCOLADO: 01.432/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ 81.618.753/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, correspondendo ao item 07.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/04/2021.

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 061/2021

PROTOCOLADO: 01.432/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ 61.012.811/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, correspondendo ao item 08.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/04/2021.

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 062/2021

PROTOCOLADO: 01.432/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: THIAGO VENTURINI REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

CNPJ 22.371.915/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, correspondendo ao item 08.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.475,60 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 23/04/2021.

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 110 no Diário Oficial do Município de Paulínia, do dia 29 de março de 2021, Edição nº 1610,

ONDE SE LÊ:

“retroagindo seus efeitos aos 17 de julho de 2014”;

LEIA-SE:

“retroagindo seus efeitos aos 20 de março de 2016, conforme teor do Protocolo Administrativo nº 6491/2021”.

Paulínia, 20 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
– COVID19 – SAÚDE – EDITAL Nº 02/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2020**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no

uso de suas atribuições, e de acordo com os protocolos administrativos nºs 2591/2021 e 5977/2021, convoca os candidatos APROVADOS (Contrato por Tempo Determinado) no Processo Seletivo nº 02/2020 – Edital de Homologação nº 02/2020, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
- c) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
- d) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
- e) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site - <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/Consulta-Situacao/ConsultaPublica.asp> (02 cópias);
- f) Impressão do comprovante de Resultado da Consulta de Qualificação Cadastral - E-SOCIAL através do site: (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>). O resultado da consulta deve constar “Os dados estão corretos”;
- g) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Qualificação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;
- h) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) - (Original e 01 cópia simples);
- i) Comprovante de Residência com CEP atualizado - conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
- j) Comprovante de Escolaridade, Certificado de Conclusão ou Diploma (original e 01 cópia simples) conforme exigência da função;
- k) Histórico Escolar (Original e 01 Cópia Simples);
- l) Registro do Conselho de Classe (Original e 01 Cópia Simples, somente para as funções que exigem – Anexo I – Edital nº 02/2020)
- m) Titulação declarada no ato da inscrição (Original e 01 cópia simples)
- n) Comprovante do Tempo de Experiência Declarado no ato da inscrição (Original e 01 cópia simples);
- o) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
- p) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- q) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/SecretariaPrimeiraInstancia/Certidoes_Default);
- r) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- s) Carteirinha de Vacinação atualizada – vacinas obrigatórias: Hepatite B, Dupla Adulto (Tétano e Difteria), Sarampo, Caxumba e Rubéola (original e 01 cópia simples);
- t) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 03 (três) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência e também, se esta deficiência o impede ou não de trabalhar na linha de frente ao combate do COVID-19, somente para candidatos com deficiência;
- u) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples).

Obs.: Conforme item 5.3, letra c, do Edital nº 02/2020, será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos necessários para a contratação.

ORIENTAÇÕES DA DIVISÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL E PERÍCIAS SOBRE EXAMES LABORATORIAS ADMISSIONAIS E CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL

1. Responda o Questionário disponível em < <https://bit.ly/3k8ioVx> > até dia **02/05/2021**.
2. Caso queira providenciar exame particular (validade: até 90 dias), tenha em mãos no dia da consulta médica:

- Hemograma,
- Glicemia,
- AntiHIV,
- AntiHCV,
- AntiHBS, AntiHBc e HbsAg,
- Sorologia de Sífilis.

Ou, poderá realizar os exames laboratoriais conforme horário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

3. Atualize sua carteira de vacinação com:

- Covid-19;
- Vacina contra Hepatite B,
- Sarampo-Caxumba-Rubéola,
- Difteria-Tétano (conhecida como dT ou dupla adulto) e
- Influenza 2020.

4. Sua consulta médica será realizada na DIMOP – Divisão de Medicina Ocupacional e Perícias, localizada na Prefeitura Municipal (ao lado da Secretaria de Recursos Humanos). **No dia da consulta, é obrigatória a apresentação de:**

- CÓPIA e ORIGINAL da carteira de vacinação atualizada;
- Exame de sangue completo (somente se optou por fazer particular), e exames complementares, se requisitados pelo Médico do Trabalho.

ATENÇÃO:

Acesse o link < bit.ly/2CBOkkB > para se informar sobre:

- Acidente com Material Biológico e
- Entrega de atestados.

Dúvidas sobre Exame Médico Admissional, entrar em contato com a DIMOP: (19) 3874-5796 e 3874-5729.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÃO, AGENDAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTA MÉDICA ADMISSIONAL

Data: 03/05/2021 (segunda-feira)

Local: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Paulínia

Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13141-901

Função: Técnico de Enfermagem (Protocolo 5977/2021)

Classificação	Nome	Horário
171º	Janaina Da Silva	08h30

Função: Técnico de Enfermagem (Protocolo 2591/2021)

Classificação	Nome	Horário
172º	Mary Priscila Torres	09h00

A atribuição da vaga será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, logo após a entrega de toda documentação (03/05/2021).

O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para entrada na Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme Decreto Municipal nº 7809, de 05 de maio de 2020.

Conforme item 8.11 do Edital nº 02/2020 “O candidato aprovado que não se apresentar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias (data limite: 07/05/2021), contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 1.13 e 8.4, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.”

Paulínia, 27 de abril de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO**

BEATRIZ ANACLETO BRAGA, Secretária Municipal de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e com anuência

DECLARA para todos os fins e direito que os servidores relacionados concluíram e foram aprovados em Estágio Probatório face às disposições dos parágrafos e caput do art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil e arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 17, de 09 de outubro de 2001, conforme Síntese de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, constante dos prontuários dos mesmos:

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO
12591-1	Alessandra Castro Sueli	Enfermeiro	01/03/2016
12639-0	Camila Fernanda Da Silva Rodrigues	Enfermeiro	01/04/2016
12607-1	Gisele Fernandes	Enfermeiro	14/03/2016
12609-8	João Paulo Da Silva Naves	Técnico de Enfermagem	01/03/2016
12637-3	Juliana Navarro Vizu Gonçalves	Enfermeiro	11/04/2016
12611-0	Katia Cardoso Ornellas	Técnico de Enfermagem	01/03/2016

DETERMINA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme disposições da Lei Complementar nº 17/2001 e do Decreto 7362/2018.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Paulínia, SP, aos 28 de abril de 2021.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 167/2021

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **SARITA LANZA**, matrícula nº **7625-2**, CNH **02087814870**, Categoria **B**, validade **01/02/2022**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II – O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 23 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 168/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SAÚDE – COVID 19.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Leis

Municipais 1349/1990 e 3625/2018, e Protocolo Administrativo nº 2591/2021, pela presente,

RESOLVE:

I – Contratar a senhora mencionada abaixo, para exercer a função em caráter temporário de **ENFERMEIRO – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SAÚDE - COVID 19**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo Seletivo nº 02/2020, homologado através do Edital nº 02/2020, em 29/07/2020.

Classificação	Nome Completo	CPF	Admissão
55º	Rubens Marcelo Aparecido Alves	097.957.618-03	23/04/2021

II – O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de admissão.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 169/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SAÚDE – COVID 19.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais 1349/1990 e 3625/2018, e Protocolo Administrativo nº 2591/2021, pela presente,

RESOLVE:

I – Contratar os senhores mencionados abaixo, para exercer a função em caráter temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – SAÚDE - COVID 19**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Processo Seletivo nº 02/2020, homologado através do Edital nº 02/2020, em 29/07/2020.

Classificação	Nome Completo	CPF	Admissão
168º	Leticia Teixeira Francisco	222.397.038-90	21/04/2021
170º	Cristiane Correia da Silva Santos	336.594.398-60	21/04/2021

II – O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de admissão.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 26 de abril de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL PLENO

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem no **dia 29 de Abril de 2021, das 9h às 11h30 (teto)**, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho. Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET: Para participar acesse o link: <https://meet.google.com/ifx-vpgx-bjx>

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Informes;
- Aprovação das Atas das reuniões anteriores “Pleno”, referente aos dias: 24/03/2021 e 30/03/2021.

PAUTA:

1. Análise do parecer do FUNDEB relativo ao 1º trimestre;
2. Organização de fiscalização do CME nas escolas ;
3. Levantamento do atendimento realizado com o retorno das aulas presenciais ofício e formulário.
4. Organização das comissões;
5. Organização de momento para apresentação dos relatórios dos formulários realizados pelo conselho.

-Pauta Aberta;

-Encerramento da ordem do dia.

ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA

Presidente Pleno

Conselho Municipal de Educação de Paulínia

Gestão 2021-2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 06 , DE 19 DE ABRIL 2021

Define os parâmetros para a inscrição **ou manutenção/renovação**, das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA - CMASP, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre

os benefícios eventuais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 260, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACES-SUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e o Decreto Federal nº 7.237, de 20 de julho de 2010 que regulamenta a referida lei que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regulamenta os procedimentos para isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que estabelece os parâmetros para a inscrição junto aos Conselhos Municipais de Assistência Social e Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato do pedido de inscrição demonstrarão:

I – comprovar ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

II – comprovar que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

e. 1) público alvo;

e. 2) capacidade de atendimento;

e. 3) recurso financeiro utilizado;

e. 4) recursos humanos envolvidos;

e. 5) abrangência territorial;

e. 6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV - conter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

e. 1) público alvo;

e. 2) capacidade de atendimento;

e. 3) recurso financeiro utilizado;

e. 4) recursos humanos envolvidos.

Art. 4º O funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social no Município de Paulínia depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP conforme o caso.

§ 1º Compete ao Conselho à fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de

Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município como sendo de sua sede no Estatuto Social.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização deverá comunicar ao Conselho de Assistência Social do município, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrado.

Art. 8º As entidades e organizações de assistência social **do município** deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo I e II;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

VI – Atestado de antecedentes criminais: Federal e Estadual;

VII – Alvará de funcionamento/licença;

VIII – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB;

IX - Declaração Cadastral/DECA

Art. 9º. As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social do Município **SEDE e ou o que prestar serviço à Paulínia** apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo anexo I e II;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

VI – Atestado de antecedentes criminais: Federal e Estadual;

VII – Alvará de funcionamento/licença;

VIII – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB;

IX - Declaração Cadastral/DECA; no município em que está sediado;

X - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 5º e seu parágrafo único e do art. 6º desta Resolução.

Art. 10º As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e seu parágrafo único e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo I e II;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**
- VI – Atestado de antecedentes criminais: Federal e Estadual;**
- VII – Alvará de funcionamento/licença;**
- VIII – Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB;**
- IX - Declaração Cadastral/DECA.**

Art. 11º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP: I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) Requerimento de inscrição(**anexo I**);
 - b) Análise documental;
 - c) Visita Técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
 - d) Elaboração do parecer da Comissão;
 - e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
 - f) Publicação da decisão plenária;
 - g) Emissão do comprovante;
 - h) Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
 - i) Envio da documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS. Conforme art. 19 inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento. |

Art. 12º O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverá estabelecer **para manutenção/renovação anual** plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O número de inscrição, deve ser publicado no D.O do município por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até **30** de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP:

- I - plano de ação do corrente ano;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.
- III – Na hipótese de vencimentos de quaisquer documentos constantes nos artigos 8º, 9º. e 10 da presente Resolução, exigidos quando da inscrição do interessado, caberá a este, ao solicitar a renovação/manutenção apresentar a documentação correspondente atualizada.

Art. 14º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15º. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis,

cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS a que se refere à alínea “i”, do inciso I do artigo 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS.

§ 5º Os recursos das decisões do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo – CONSEAS deverá ser apresentado ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS

§ 6º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 7º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP, no prazo de 30 dias.

Art. 16º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo III e IV.

Art. 17º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia – CMASP deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18º. Revoga-se a Resolução CMASP nº 12, de 14 de julho de 2015, publicada no Semanário Oficial do Município nesta mesma data.

Art. 19º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA SERRA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

(Folha timbrada)

Cidade, _____ de _____ de _____

Assunto: () Requerimento de inscrição () Requerimento de manutenção/renovação

Caracterização da Entidade ou Organização de Assistência Social:

() entidade ou organização de Assistência Social com atuação preponderante na área da Assistência Social e com mantenedora no Município de Paulínia.

() entidade ou organização de Assistência Social com atuação preponderante na área da Assistência Social, cuja mantenedora localiza-se em outro Município e que atuam no Município de Paulínia.

() entidade ou organização que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área.

A _____ (nome da entidade), inscrita no CNPJ _____, com sede no endereço _____, em conformidade a Resolução nº 06/2021, encaminha os documentos abaixo relacionados.

- () CNPJ
- () Estatuto Social
- () Ata de eleição e posse da atual diretoria
- () Plano de Ação
- () Relatório de Atividades
- () Atestado de Antecedentes Criminais Estadual/Federal
- () AVCB
- () Inscrição no CMAS do Município sede atualizado;
- () Alvará de funcionamento/licença
- () Declaração Cadastral DECA

(CABEÇALHO COM TIMBRE DA ENTIDADE REQUERENTE)

ANEXO II

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Paulínia, A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____ Data de inscrição no CNPJ ____/____/____ Endereço _____
_____, nº _____ Bairro _____
Município _____
Semanário Oficial | **Paulínia** | Edição 1.138 | Paulínia, 22 de julho de 2015 | 27
UF _____ CEP _____
Tel. _____
FAX _____
E-mail _____
Atividade Principal _____
Inscrição:
CMASP _____
Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel. _____ Celular _____
E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/____/____. Escolaridade _____
Período do Mandato: _____
C - Informações adicionais _____

Termos em que pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____

INSCRIÇÃO Nº _____
A entidade _____, CNPJ _____ com sede em _____, É inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa (rá) o (s) seguinte (s)/programa (s) benefício (s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Paulínia, ____/____/____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- () Serviços
- () Programa
- () Projetos
- () Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____
INSCRIÇÃO Nº _____

O (s) seguinte (s) serviço (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Os seguintes (s) programa (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O (s) seguinte (s) projeto (s) socioassistencial (is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ. _____ com sede em _____ (município/estado) _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Paulínia, ____/____/____

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania de Paulínia (Período da gestão de _____ a _____)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4ª CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao Regimento Interno, convoco todos os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA PAULÍNIA**, a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada no dia **03 DE MAIO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA)**, no **Auditório Carlos Tontoli** da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- ✓ 17h40 com 100% de seus membros, ou
- ✓ 17h50 com 50% de seus membros, ou
- ✓ 18h com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A **Reunião Ordinária – RO** discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Conferência de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (08/02/2021);
3. Prestação de Contas FUNDEMA;

4. Prestação de contas Mitigação;
5. Plano de Áreas de Queimadas em locais recorrentes em período de estiagem;
6. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
7. Pauta de sugestões LDO/2022;
8. Nascentes que alimentam a Lagoa de Santa Terezinha;
9. Definição de datas para a Conferência do Meio Ambiente;
10. Descarte ilegal de entulhos;
11. Desassoreamento da lagoa do Parque Brasil 500;
12. Limpeza e Conservação da mata do Parque Brasil 500;
13. Análise Água Fontanário
14. Podas árvores CPFL;
15. Atualização das obras da Ponte do João Aranha;
16. Lixo doméstico e entulho fora das caçambas;
17. Retirada de caçambas no bairro Monte Alegre;
18. Poda de árvores e roçagem;
19. Desassoreamento Lagoa Santa Terezinha
20. Caçambas, Cerca e Calçamento do viveiro de no Jd Vista Alegre;
21. Placas de animais silvestres na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, próximo a lagoa do Parque Brasil 500;
22. Placas de animais silvestres na Av. Renato Lázaro Piva, no início da avenida, sentido Rodo shopping;
23. Animais peçonhentos Saltinho e Vida Nova;
24. Reunião Comissão executiva que está elaborando o PPA
25. Outros Assuntos.

RAFAEL DE OLIVEIRA
Presidente Executivo

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500 – CEP: 13.141-901 – Paulínia – SP. Fone:- (19) 3874-5611.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3013/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Fica exonerado, por motivo de falecimento, em 26 de abril de 2021, o funcionário estatutário municipal, Sr. Paulo Roberto de Souza Zoelner, ocupante do cargo de Agente de Serviços, admitido em 21 de março de 1994, através de concurso público, a partir desta data, a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 26 de abril de 2021.

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3014/2021

“NOMEIA O SR. ADEMIR INÁCIO, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, SÍMBOLO, EC-8.”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomeia, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. Ademir Inácio, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 27 de abril de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente